



PROJETO DE LEI Nº. 1005/2025

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 11/11/2025

Lucy

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, PARA O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EXCLUSIVAMENTE PARA MORADIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a fazer a doação de 01 (um) imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Novo Progresso, avaliado em R\$ 611.678,44 (Seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, para fins exclusivos de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, no Município de Novo Progresso/PA.

Parágrafo Único. A doação de que trata este artigo será formalizada por procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 76, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O bem público municipal, objeto desta doação consiste em um Terreno Urbano, identificado como Lote nº 01, da Quadra nº 714, Setor nº 06, localizado na Rua Pinheiro, Bairro Otavio Onetta, desta Cidade, com a Área de 11.625,00 m² (onze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), inscrito no setor de tributação sob nº 01.06.714.01.00, conforme Certidão de Valor Venal nº 1094/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 13/03/2025, com os limites e confrontações que inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-1, localizado na Rua Pinheiro há 45,00 metros da esquina com a Rua Nogueira, daí, pela Lateral Esquerda divisa com a Rua Nogueira medindo 85,00 metros; Pelos Fundos divisa com a Área da Família Onetta medindo 109,00 metros; Pela Lateral Direita divisa com a Área Família Onetta medindo 120,00 metros; e, pela Frente divisa com a Rua Pinheiro medindo 65,00 metros.

§ 1º. O imóvel descrito trata-se de um Lote de esquina, formada pelas Ruas Pinheiro e Nogueira, e está localizado no Quarteirão formado de frente pela Rua Pinheiro e Lote 01-A, pela Lateral Esquerda com a Rua Nogueira, Lateral Direita com Área Família Onetta e Fundos com Área da Família Onetta.

§ 2º. As laterais do imóvel são determinadas pela sua posição, visto de frente pela Rua



Pinheiro.

Art. 3º. O imóvel objeto desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR com a finalidade específica de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da CEF;
- II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
- V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 4º. A propriedade das unidades habitacionais será transferida pelo donatário mediante alienação para cada um dos beneficiários, segundo as regras do MCMV-FAR, previstas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas Portarias do Ministério das Cidades que regulamentam a matéria.

Art. 5º. A donatária, sob pena de revogação da doação e reversão ao patrimônio municipal, terá como encargo:

- I - utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda;
- II - dar início à execução das obras de engenharia civil nos imóveis doados no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da transferência dos imóveis.

Art. 6º. A revogação da doação, verificada as hipóteses previstas no art. 3º desta Lei, operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 7º. Nos termos do inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 724, de 2023, do Ministério das Cidades, fica assegurada:

- I - a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais dos beneficiários, dos tributos municipais que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelo Programa; e
- II - a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do donatário;
- III - a isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a



transferência do imóvel à donatária;

IV - a isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária à viabilização do empreendimento, até a entrega dos imóveis aos beneficiários;

V - a isenção das taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 8º. O conjunto habitacional a ser edificado no imóvel objeto desta Lei será denominado de "Residencial Industrial III", conforme proposta aprovada pela Portaria nº 047 de 17 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades

Art. 9º. As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações consignadas no orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Progresso/PA, 28 de outubro de 2025.

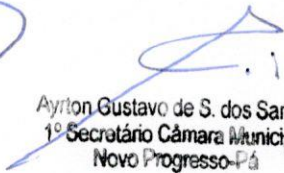
GELSON LUIZ
DILL:5817939
9168

Assinado de forma
digital por GELSON
LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2025.10.28
10:53:55 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA


Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-PA


Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Títulos e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MFNº-23.064.348/0001-48
MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião
Port nº 027/1994 GP - Port nº 004/1994 TJ/PA - Port nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 - Bairro Jardim Planalto - Novo Progresso/PA - CEP: 68193-000
FONE: 93 3528 1104 /2436, Cel Claro: 93 98423 0154
E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com



CNM: 068619.2.0006430-23

**REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

REGISTRO GERAL

Matrícula: 0006430

Livro nº02

Protocolo nº 0021023, Novo Progresso, 19/03/2025.

IMÓVEL: Um Lote de Terreno Urbano, sendo o Lote nº 01, da Quadra nº 714, Setor nº 06, localizado na Rua Pinheiro, Bairro Otavio Onetta, desta Cidade, com a área de 13.200,00 m². (Treze mil e duzentos metros quadrados), inscrito no setor de tributação sob nº 01.06.714.01.00, conforme **CERTIDÃO DE VALOR VENAL** Nº 1092/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 13/03/2025, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-1, localizado na Rua Pinheiro esquina com a Rua Nogueira, daí, pela Lateral Esquerda divisa com a Rua Nogueira medindo 120,00 metros; Pelos Fundos divisa com a Area Família Onetta medindo 110,00 metros; Pela Lateral Direita divisa com a Area Família Onetta medindo 120,00 metros; e, pela Frente divisa com a Rua Pinheiro medindo 110,00 metros. O imóvel é um Lote de esquina, formada pelas Ruas Pinheiro e Nogueira, e está localizado no Quarteirão formado pela Rua Pinheiro, rua da frente e pelas Ruas Nogueira e Area Família Onetta. Os lados do imóvel são determinados pela sua posição visto da Rua da Frente. Código de localização nº 06.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ(MF) número 10.221.786/0001-20, com sede na Rua Belém, nº 768, Jardim Europa/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. GELSON LUIZ DILL, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 04/06/1.972, filho de Marta Smolski Dill e Adroaldo Valdir Dill, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00125209158 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 581.793.991-68, com endereço eletrônico: gelsondill@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, nº 372, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, nos termos da ATA 01, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, do Cartório do Único Ofício de Novo Progresso - PA, Protocolo nº-4.072, Livro nº-A-06, Registro nº-3.620, Livro nº-B-32, Fls. nº-78 a 79, em 03/01/2025.

TÍTULO: UNIFICAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento, Mapa e Memorial Descritivo.

REGISTROS ANTERIORES - PROCEDÊNCIA: UNIFICAÇÃO das Matrículas Nº 1857; 1858; 1859; 1860; 1861; 1862; 1863; 1864; 1865; 1866; 1867; 1869; 1870; 1871 e 1872 do Livro nº 02 Registro Geral, deste CRI de Novo Progresso.

PREÇO: Para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 694.551,00

Foi apresentada a RRT nº 14850214, que acompanha o Título. Responsável elaborado pelo Arquiteto e Urbanista- Alan Felipe Nobre Onetta. CAU nº A243114-9, a planta de Situação e o Memorial Descritivo foram aprovados pelo Israel Lemos Fernandes – Engenheiro Civil-CREA nº 1520861540, da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 30/09/2024.

Válido com o selo digital nº 1513434.

Emol.: NIHIL. Cód. do Ato nº 156.

Delva Silva Bortolin - Oficial Substituta.

Protocolo nº -0021027, Novo Progresso, 19/03/2025.

AV-0001-0006430 - DESMEMBRAMENTO

Página 1

Continua na Página 2 (Verso)

CPA 355795



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO PROGRESSO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - Reg. Civil, Imóveis, Títulos e Doc., Protestos e Tab. de Notas
CNPJ/MF Nº-23.064.348/0001-48

MARIO MATTEI - Oficial e Tabelião

Port nº 027/1994 GP - Port nº 004/1994 TJ/PA - Port nº 026/2004 CJI
Rua do Cachimbo, nº 319, Cxp. 712 - Bairro Jardim Planalto - Novo Progresso/PA - CEP 68193-000

FONE: 93 3528 1104 /2436, Cel Claro: 93 98423 0154

E-mail: cartorionovoprogresso@gmail.com

RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ(MF) número 10.221.786/0001-20, com sede na Rua Belém, nº 768, Jardim Europa/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. GELSON LUIZ DILL, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 04/06/1.972, filho de Marta Smolski Dill e Adroaldo Valdir Dill, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00125209158 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 581.793.991-68, com endereço eletrônico: gelsondill@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, nº 372, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, nos termos da ATA 01, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, do Cartório do Único Ofício de Novo Progresso - PA, Protocolo nº-4.072, Livro nº-A-06, Registro nº-3.620, Livro nº-B-32, Fls. nº-78 a 79, em 03/01/2025.

IMÓVEL DESMEMBRADO: Um Lote de Terreno Urbano, sendo o Lote nº 01-A, da Quadra nº 714, Setor nº 06, localizado na Rua Pinheiro, Bairro Otavio Onetta, desta Cidade, com a área de 1.575,00 m². (Hum mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), inscrito no setor de tributação sob nº 01.06.714.01-A.00, conforme **CERTIDÃO DE VALOR VENAL** Nº 1095/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 13/03/2025, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-1, localizado na Rua Pinheiro esquina com a Rua Nogueira, daí, pela Lateral Esquerda divisa com a Rua Nogueira medindo 35,00 metros; Pelos Fundos divisa com a Area Família Onetta medindo 45,00 metros; Pela Lateral Direita divisa com a Area Família Onetta medindo 35,00 metros; e, pela Frente divisa com a Rua Pinheiro medindo 45,00 metros. O imóvel é um Lote de esquina, formada pelas Ruas Pinheiro e Nogueira, e está localizado no Quarteirão formado pela Rua Pinheiro, rua da frente e pelas Ruas Nogueira e Area Família Onetta. Os lados do imóvel são determinados pela sua posição visto da Rua da Frente. Código de localização nº 06.

TÍTULO: Requerimento.

FORMA DE TÍTULO: Desmembramento.

PREÇO: Para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 82.872,56.

Foi apresentada a TRT nº 14739643, que acompanha o Título. Responsável Técnico Alan Felipe Nobre Onetta - CAU A243114-9.

DEMAIS CONDIÇÕES: Foi aberta a Matrícula nº 6.431.

Válido com o selo digital nº 1513436

Emol.: Nihil. Cód. do Ato nº 350.

Delva Silva Bortolin - Oficial Substituta.:

Protocolo nº -0021029, Novo Progresso, 19/03/2025.

AV-0002-0006430 - REMANESCENTE

RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ(MF) número 10.221.786/0001-20, com sede na Rua Belém, nº 768, Jardim Europa/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. GELSON LUIZ DILL, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 04/06/1.972, filho de Marta Smolski Dill e Adroaldo Valdir Dill, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00125209158 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 581.793.991-68, com endereço eletrônico: gelsondill@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, nº 372, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, nos termos da ATA 01, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, do Cartório do Único Ofício de Novo Progresso - PA, Protocolo nº-4.072, Livro nº-A-06, Registro nº-3.620, Livro nº-B-32, Fls. nº-78 a 79, em

03/01/2025.

Procede-se esta averbação para ficar constando que do imóvel objeto desta Matrícula, foi desmembrado um imóvel com a área de **1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)**, na qual foi aberta a **Matricula nº 6.431**, passando o **REMANESCENTE** a ter a seguinte área, limites e distâncias:

IMÓVEL: Um Lote de Terreno Urbano, sendo o Lote nº 01, da Quadra nº 714, Setor nº 06, localizado na Rua Pinheiro, Bairro Otavio Onetta, desta Cidade, com a área de 11.625,00 m². (Onze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), inscrito no setor de tributação sob nº 01.06.714.01.00, conforme **CERTIDÃO DE VALOR VENAL** Nº 1094/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 13/03/2025, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-1, localizado na Rua Pinheiro há 45,00 metros da esquina com a Rua Nogueira, daí, pela Lateral Esquerda divisa com a Rua Nogueira medindo 85,00 metros; Pelos Fundos divisa com a Area Família Onetta medindo 109,00 metros; Pela Lateral Direita divisa com a Area Família Onetta medindo 120,00 metros; e, pela Frente divisa com a Rua Pinheiro medindo 65,00 metros. O imóvel é um Lote de esquina, formada pelas Ruas Pinheiro e Nogueira, e está localizado no Quarteirão formado pela Rua Pinheiro, rua da frente e pelas Ruas Nogueira e Area Família Onetta. Os lados do imóvel são determinados pela sua posição visto da Rua da Frente. Código de localização nº 06.

TÍTULO: Requerimento.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento, Mapa e Memorial Descritivo.

PREÇO: Para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 611.678,44.

Foi apresentada a RRT nº 15318389, que acompanha o Título. Responsável elaborado pelo Arquiteto e Urbanista- Alan Felipe Nobre Onetta. CAU nº A243114-9, a planta de Situação e o Memorial Descritivo foram aprovados pelo Israel Lemos Fernandes – Engenheiro Civil-CREA nº 1520861540, da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, em data de 06/03/2025.

Válido com o selo digital nº 1513439.

Emol.: NIHIL. Cód. do Ato nº 340.

Delva Silva Bortolin - Oficial Substituta.:

A presente cópia é reprodução fiel da **MATRÍCULA**

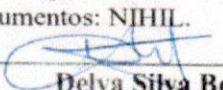
Nº **0006430** do Livro 02, e tem Valor de

CERTIDÃO, nos termos do Art.19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Cód. do Ato nº 453

Novo Progresso, 19/03/2025.

Emolumentos: NIHIL.


Delva Silva Bortolin
Oficial Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GRATUITO Nº:1564542 - SÉRIE A - SELADO EM 19/03/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:24546510000064232242119130



QTD ATO

1

EMOLUMENTOS

0

FRJ

0

FRC

0

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESTINADA AO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA (MCMV).**

Imóvel: **Lote nº 01**, Quadra nº **714**, Bairro Otavio Onetta.
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.**
Município: Novo Progresso/PA.
Área: **11.625,00m².**
Perímetro: **459,00m.**

CONFRONTAÇÕES

Frente: Rua Pinheiro, medindo **65,00 metros**. E Lote nº 01-A medindo **45,00 metros**
Fundo: Área Família Onetta, medindo **109,00 metros**;
Lado Direito: Área Família Onetta medindo **120,00 metros**;
Lado Esquerdo: Rua Nogueira, medindo **85,00 metros** e Lote nº 01-A medindo **35,00 metros**.
Obs: Os lados do Imóvel são determinados pela posição vistos da Rua Pinheiro.

LOCALIZAÇÃO DA QUADRA

O Imóvel está localizado na **Quadra 714** que é formada pela Rua Pinheiro, Rua Nogueira e Pela área da Família Onetta.

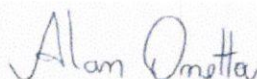
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **M-1**, localizado na **Rua Pinheiro**, e deste segue confrontando com o **Lote nº 01-A** com a distância de **35,00m** até o vértice **M-2**; deste segue confrontando com o **Lote nº 01-A**, com a distância de **45,00m**, até o vértice **M-3**; deste segue confrontando com a **Rua Nogueira**, com a distância de **85,00m**, até o vértice **M-4**; deste segue confrontando com a **Área da Família Onetta**, com a distância de **109,00m**, até o vértice **M-5**; deste segue confrontando com a **Área da Família Onetta**, com a distância de **120,00m**, até o vértice **M-6**; deste segue confrontando com a **Rua Pinheiro**, com a distância de **65,00m**, até o vértice **M-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as distâncias, área e perímetro foram obtidos através de medição em loco. Observações: a planta anexa é a parte deste memorial descritivo.

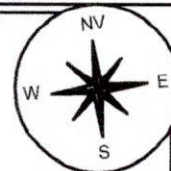
Novo Progresso/PA, 28 de outubro de 2025.

Resp. Técnico:

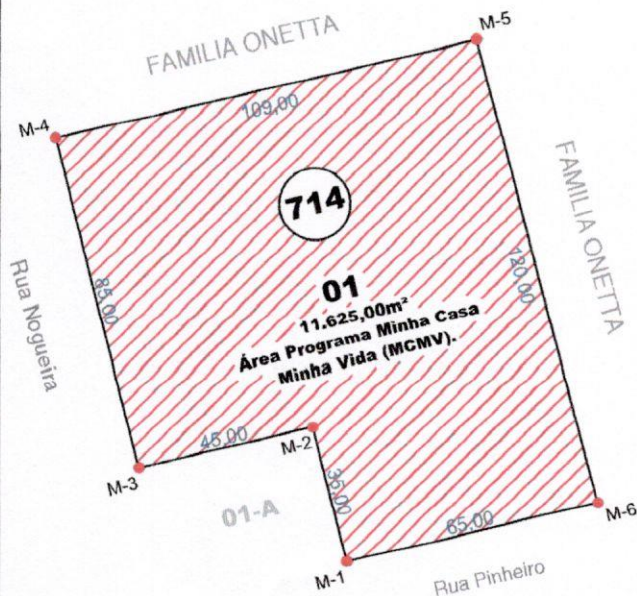


Alan Felipe Nobre Onetta
Arquiteto e Urbanista
CAU: A243114-9

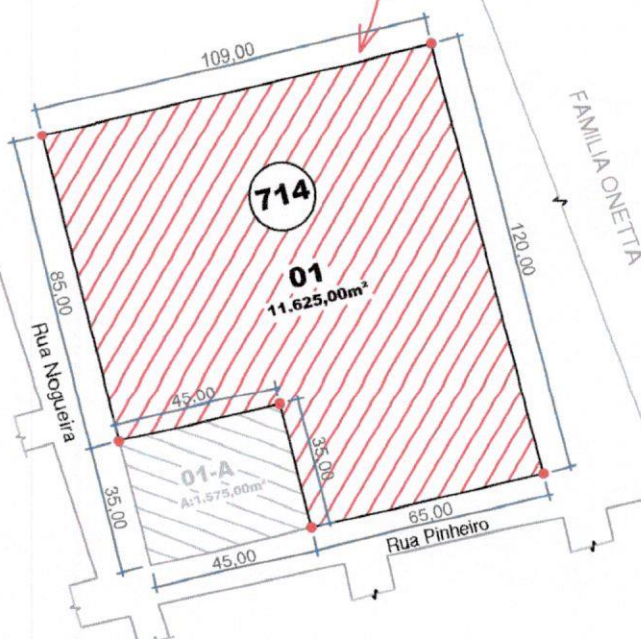
SAIDA P/ SANTARÉM

01-Mapa de Novo Progresso - PA
Sem Escala

NOVO PROGRESSO - PA / 2024

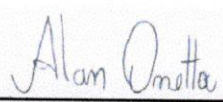
03-Planta do Imóvel Remanescente
Esc.: 1/1050

—Área do Lote

02-Planta de Situação do imóvel
(remanescente).
Esc.: 1/2000

—Área do Lote

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV).

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.	DATA:	28/10/2025	ESCALA:	INDICADA
IMÓVEL:	LOTE N° 01, QUADRA N° 714, BAIRRO OTAVIO ONETTA.	ÁREA:	11.625,00M²	PERÍMETRO:	459,00M
MUNICÍPIO/UF:	NOVO PROGRESSO - PA.	RRT n°:	EM ANEXO		
PROPRIETÁRIO:		RESP. TÉCNICO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA CNPJ: 10.221.786/0001-20		ALAN FELIPE NOBRE ONETTA ARQUITETO E URBANISTA CAU: A243114-9			



Ofício nº313/2025 – GAB/PMNP

Novo Progresso, 28 de outubro de 2025.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente, para encaminhar à esta casa de leis, projeto de lei que dispõe sobre a doação de imóvel urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Novo Progresso, para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, para fins exclusivos de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, no Município de Novo Progresso/PA, conforme a justificativa que se apresenta.

Na ocasião, elevo protestos de estima e consideração.

GELSON LUIZ Assinado de forma
digital por GELSON
DILL:5817939 LUIZ DILL:58179399168
9168 Dados: 2025.10.28
10:53:40 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que está sendo encaminhado para análise e aprovação pelo Poder Legislativo, tem por objetivo autorização para doação de 01 (um) imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Novo Progresso, para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, para fins exclusivos de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, no Município de Novo Progresso/PA, fixando-se condicionantes.

A doação de terrenos públicos para a construção de habitações de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) pode ser justificada com base no princípio da função social da propriedade, buscando atender ao direito constitucional à moradia e promover o desenvolvimento urbano sustentável. Essa medida contribui para a redução do déficit habitacional e a promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população de baixa renda. O Programa MCMV é uma ferramenta estratégica para os municípios que buscam soluções para a questão habitacional. Ao mesmo tempo que resolve um problema social, a ação atrai investimentos, estimula a economia e contribui para um planejamento urbano mais organizado e inclusivo.

Um dos requisitos exigíveis para a contemplação do benefício e a doação de terreno público ao FAR para o MCMV. Legalmente o Município de Novo Progresso pode fazer doações de imóveis públicos para incentivar construções de interesse coletivo, mediante prévia autorização legislativa. Após análise, concluímos pelo deferimento da presente doação, visto que se trata de item obrigatório, conforme a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023. Por este motivo, buscamos o apoio dos senhores vereadores, pois a presente doação depende de Lei Municipal.

A matéria em si dispensa maiores comentários, tendo em vista que a reivindicação ecoa como um grito da sociedade, de sorte que dispensamos extenso discurso, rogando tão somente que a proposta seja analisada, **em regime de urgência** sob a óptica da utilidade e do interesse social.

Para ciência e exame dos ilustres vereadores, encaminho em anexo cópia da Certidão de Inteiro Teor, lavrada no Registro de Imóveis do Cartório de Único Ofício da Comarca de Novo Progresso/PA, documento que comprova tratar-se de imóvel público do Município, assim como os memoriais descritivos e mapas do Imóvel.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.